

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.401-B, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO PADRE PENTEADO para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de novembro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Fundação Padre Penteado para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado NEY LOPES
Presidente

Deputado LÉO ALCÂNTARA
Relator